

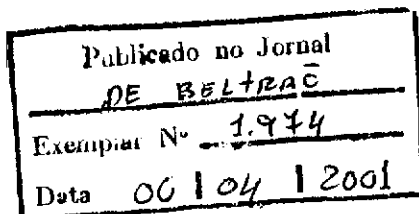


Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 069/2001  
05 / 04 / 2001



**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2001.**

A Câmara Municipal de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ,

## LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Jorge D Oeste para o exercício corrente até o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na dotações Orçamentária abaixo:

1000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
1003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
08.46.2241-225-Construção de Mini Ginásio de Esportes  
2325 - 4110.00-Obras e Instalações R\$ 130.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será proveniente do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
0901 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO  
04.17.1051-005 – Curvas de Níveis e Readequação de Estradas  
1180 – 4110.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

04.17.1042-036 – HORTO FLORESTAL  
1470 – 3120.09 – Diversos Materiais R\$ 7.000,00

1000SECRETARAI DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
1001DEPARTAMENTO DE ENSINO  
08.47.2392-045 - Manut. Do Transporte Escolar  
1960 – 4120.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 30.000,00



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



1002 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
08.48.2472-049 – ACERVO BIBLIOGRAFICO  
2130 – 4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

1200 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENV. URBANO  
1201 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
16.88.5341-006 - Programa Rodoviário Municipal  
2550 – 4110.00 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

1202 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
10.91.5751-007 – PLANO VIARIO URBANO  
2650 – 4110.00 – OBRAS E INSTAÇÕES R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 130.000,00

**Art. 3º** - Fica incluído nas metas da L.D.º e Plano Plurianual as disposições da Presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste Pr, em  
05 de abril de 2001.

Publicado no Jornal
<u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar Nº <u>1.974</u>
Data <u>06/04/2001</u>

  
LUIS RAIMUNDO CORTI  
Prefeito Municipal